

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006048901

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 717/2023

1. Histórico

O **Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 3 com Rua 16, s/nº, Centro - Porangatu/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa e validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

O **Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 201 de 15/05/2020, com vigência até 31/12/2025.

Nos termos da Portaria da SEDUC nº 2455, de 04 de maio de 2023, foi implantada a educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa na unidade escolar.

O acervo da biblioteca é composto por 1.122 títulos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Dos 11 professores, 2 ministram componentes curriculares diferentes daqueles em que são licenciados.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua 3 com Rua 16, s/nº, Centro - Porangatu/GO, referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa, do 1º semestre de 2023, até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos dias do mês de de 2023.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheiro/a Relator/a

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do/a Conselheiro/a Relator/a.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 14/12/2023, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54632116** e o código CRC **C729695C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006048901



SEI 54632116